



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**LEI N.º 2.892/2014.
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/13 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Lei Municipal nº 2817 de 26 de junho de 2013, alterada pela lei nº 2830 de 25 de setembro de 2013, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, lei municipal nº 2843 de 04 de dezembro de 2013, **crédito ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(xxx) 3.1.90.94.16	01 Incentivo a Demissão Voluntária PDV	5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito **ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRET. FUNDO MUNIC. SAÚDE	
.0011	SAÚDE	
10.301.0011.1004	AQ. DE VEICULOS- LOCOMOÇÃO PACIENTES	
(214) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	28.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
(003) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	28.000,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(059) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	33.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2014.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Outubro de 2014.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM